

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.665, DE 18 DE ABRIL DE 2006

Determina a expedição da
Licença de Operação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 18/04/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.695/2000, referente ao requerimento de Licença de Operação da empresa VIAÇÃO ESPERANÇA LTDA. para a atividade de estacionamento, manutenção, abastecimento e administração de sua frota, situada na Estrada União Indústria nº 4.000, Corrêas, município de Petrópolis,

CONSIDERANDO que a empresa presta serviços de transporte urbano intermunicipal e interestadual, por concessão da Prefeitura Municipal de Petrópolis,

CONSIDERANDO que a atividade encontra-se em operação desde 2001, anterior à publicação da Resolução CONAMA nº 303/02 que define, dentre outras, a FMP dos corpos d'água, e que ocupa uma área outrora utilizada pela empresa Montreal Engenharia Ltda.,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Operação para a empresa VIAÇÃO ESPERANÇA LTDA. para a atividade de estacionamento, manutenção, abastecimento e administração de sua frota, situada na Estrada União Indústria nº 4.000, Corrêas, município de Petrópolis

Art. 2º – Determinar à FEEMA que exija, como medida compensatória, o plantio de área equivalente a 15.000 m² de mata ciliar, na Bacia do Rio Piabanha, a ser definida pelo IEF.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/04/06.